PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha n 286
Proc. n 002/23
Ass n

ID: 96EEB1E276094

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

LEI Nº 690, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Aplica a revisão geral ao subsídio dos Vereadores, em obediência ao art. 37, inc. x, da Constituição Federal e altera a lei nº 613/2020, que fixou o subsídio dos vereadores do poder legislativo do município de Angical do Piauí-PI para a legislatura 2021/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica reajustado, conforme previsto na Lei Municipal nº 613/2020, Art. 2º, e em conformidade com o Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal e o Art. 91, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, os SUBSÍDIOS dos Vereadores do Município de Angical do Piauí-PI, no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), com base no IPCA/IBGE de 2022, passando o subsídio dos Vereadores a vigorar com valor de:

CARGOS	VALOR FIXADO	ATUALIZAÇÃO INFLACIONÁRIA (5,79%)	SUBSÍDIOS 2027
VEREADOR-PRESIDENTE	4.719,24	273,24	4.992,48
VEREADOR	3.599,34	208,40	3.807,74

Art. 2º. Os valores acima demonstrados serão pagos em obediência ao limite de 5% (cinco por cento) da receita do município, referida no Art. 29, inciso VII, da Constituição Federal, e respeitando-se o percentual de 70% (setenta por cento) de gastos com pessoal, previsto na lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único – A diferença será repassada de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal.

Art. 3º. Mantém-se as demais disposições legais previstas na Lei nº 613/2020.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO:00367319309

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Prefeito Municipal

- Projeto de Lei nº 03/2023, de 12 de abril de 2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

ID: EB653DC6BD7E4

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2023

Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.

Procedimento: Concorrência nº 002/2023

Objeto: execução dos serviços de roçada manual de estradas vicinais no Município de Itaueira/PI

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaueira/PI.

Contratado: MAXIMUM ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 31.982.102/0001-83, com endereço na Rua Professor Odilo Ramos, nº 1229, Bairro Morada do Sol, CEP: 64.056-480, por seu Representante legal o Sr. Ítalo Matheus Alencar Borges, CPF: nº034.471.933-28

Valor global: de R$ 90.215,48 (noventa mil, duzentos e quinze reais e quarenta e oito centavos).

Assinatura: 18 de abril de 2023.

Av. Getúlio Vargas, nº. 503 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.826-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

ID: 8F7D0D2CB9664

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ: 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64.410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local, e

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Municipal de Saneamento Básico e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, nos termos da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 e do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010, atualizado pela Lei Federal 14.026/2020, e

CONSIDERANDO a necessidade de apresentar, discutir e aprovar, junto a população e seus representantes, o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a Conferência Final do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, para o dia 11 de maio de 2023, às 08horas, no Auditório da Casa de Cultura Rua Agnelo Ferreira - Wall ferraz.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saneamento Básico será presidida pelo Prefeito Municipal, na sua ausência por membro do Comitê de Coordenação.

Artigo 3º - Será de responsabilidade do representante indicado no Art. 2º, assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Artigo 4º - O Regimento da Conferência Final será apresentado e aprovado em plenário na data de sua realização e antes de seu início.

Angical do Piauí, 18 de abril de 2023

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO:00367319309

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal

LICITANET - Termo de Homologação

ID: 34EC2622DA8D4

MUNICÍPIO DE ITAUEIRA/PI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor : MAXIMUM ENGENHARIA EIRELI - 31.982.102/0001-83

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Ofertado	Total Ofertado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	UNID	ITEMIDO	ITEMIDO	R$ 90.215,48	R$ 90.215,48	R$ 137.452,92	R$ 137.452,92	-	R$ 47.237,44

Descrição: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA/PI

Subtotal Lote: R$ 90.215,48

Subtotal Adjudicado: R$ 90.215,48	Subtotal Ofertado: R$ 137.452,92	34,360 %	R$ 47.237,44

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Ofertado	Economia %	Economia R$
R$ 90.215,48	R$ 137.452,92	34,360 %	R$ 47.237,44

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaueira/PI, 18 de Abril de 2023

OSMUNDO DE MORAES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

1 of 1 18/04/2023 11:28